

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA**

Lisboa, 14 de novembro de 2023

N.º 1004/SEC

Processo: 080.10.02

Assunto: PROPOSTAS DE MAPAS DE PESSOAL CIVIL DA MARINHA, DA ESCOLA NAVAL, DO INSTITUTO SOCORROS A NÁUFRAGOS E DA POLÍCIA MARÍTIMA PARA 2024

Referência: Ofício n.º 3866/CG, de 8 de novembro de 2023, do Gabinete da MDN

Ao

Comando-Geral da Polícia Marítima
Instituto de Socorros a Náufragos

Para os devidos efeitos junto se remete o documento em referência.

O Chefe do Gabinete



Vítor Manuel Mendes Saraiva
Capitão-de-mar-e-guerra RES

| ISN - SECRETARIA | | | | | |
|------------------|---|---|------------|---|---|
| DATA ENTRADA | | | REGISTO Nº | | |
| 21/11/23 | | | 7606 | | |
| DIST | A | C | DIST | A | C |
| DIR | | | SAF | | |
| SDIR | | | SAB | | |
| SEC | | | SSM | | |
| SAP | | | | | |
| RUBRICA | | | | | |

| POR ORDEM DO ALMIRANTE CEMA/AMN | | |
|---|-------------------------|---|
| Para: EN DGAM SP CGPM | Cc: CG AJ | Chefe do Gabinete Sérgio Monteiro Lopes <small>Assinado de forma digital por Sérgio Monteiro Lopes Dados: 2023.11.09 14:29:02 Z</small> |
| N.º 7975 | 09-11-2023 | |
| Data limite: | | |
| Obs: | | |

João Vitor CEFM:
1. Ao CEFM (Coord) para recepção

Exmo. Senhor
Contra-Almirante Pedro Proença Mendes
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Chefe do Estado-Maior da Armada

2. Retirado cópia.

C/C
Exmo. Senhor
Dr. João Ribeiro
Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional

10 Nov 2023

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | DATA |
|----------------|--------------------|---|------------|
| | | N.º: 3866 /CG ENT.: PROC. N.º: 11648/96(25) | 08/11/2023 |

ASSUNTO: Propostas de Mapas de Pessoal Civil da Marinha, da Escola Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2024

Ref.ª: Informação n.º I-SGMDN/2023/1629, de 25 de setembro

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional de transmitir a V. Exa. o despacho exarado no documento em referência:

"1. Aprovo.
2. Promova-se a devida publicitação nas páginas eletrónicas das Entidades envolvidas, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.
8.11.2023
(Ass) Helena Carreiras"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Noémia Pizarro
Assinado de forma digital por Noémia Pizarro
Dados: 2023.11.08
18:04:13 Z

(Noémia Pizarro)

FR/SM



Parecer

20/10/2023 14:25

JOAO MIGUEL MARTINS RIBEIRO

Considerando os fundamentos de facto e de direito apresentados, concordo com o proposto.

À consideração de S.EXA. a Ministra da Defesa Nacional.

Assinado por: **JOÃO MIGUEL MARTINS RIBEIRO**
Num. de identificação: 10052252
Data: 2023.10.25 16:12:29+01'00'

20/10/2023 14:25

ANA PAULA MARTINS DE ALMEIDA

Concordo com a análise efetuada à proposta dos mapas de pessoal civil da Marinha, de pessoal docente civil da Escola Naval, de pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2024, considerando ainda o quantitativo do pessoal integrando o Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM), concluindo-se que a mesma reúne as condições para ser submetida à aprovação de Sua Excelência a Ministra da Defesa Nacional.

Deve ser assegurado, posteriormente à sua aprovação, a devida publicitação dos mapas de pessoal nas páginas eletrónicas das Entidades envolvidas, para cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

À consideração superior.

Assinado de forma digital por Ana Paula Martins de Almeida
Dados: 2023.10.25 14:37:28 +01'00'

Despachos

1. Aprovo.
2. Promova-se a devida publicitação nas páginas eletrónicas das Entidades envolvidas, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

8.11.2023

HELENA CARREIRAS
MINISTRA DA DEFESA NACIONAL

INFORMAÇÃO/PROPOSTA/PARECER SERVIÇO

REGISTO Nº:

DATA

I-SGMDN/2023/1629

25/09/2023

ASSUNTO: Propostas de Mapas de Pessoal Civil da Marinha, da Escola Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2024.

I. OBJETO

Nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de Dezembro, que estabelece a estrutura orgânica do Ministério da Defesa Nacional (MDN), incumbe à Secretaria--Geral do MDN



(SG/MDN) assegurar o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo integrados no MDN e aos demais órgãos ou serviços nele integrados, competindo à Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH) prestar esse **apoio em matéria de organização, criação ou alteração de mapas de pessoal**, conforme disposto na alínea c) do artigo 4.º da Portaria 290/2015, de 18 de Setembro.

Neste âmbito, cumpre apreciar as propostas de mapa de pessoal (MP) dos Organismos do MDN, para posterior aprovação pela Tutela, sendo esse o objetivo da presente informação relativamente às propostas dos Mapas de Pessoal Civil da Marinha, da Escola Naval, do Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) e da Polícia Marítima (PM), remetidas, respetivamente, pelo Gabinete do Chefe de Estado-Maior da Armada e pelo Gabinete do Almirante Autoridade Marítima Nacional¹.

À semelhança do sucedido nos anos anteriores, em função da análise das referidas propostas com o anexo II da Circular Série A n.º 1408 da Direção-Geral do Orçamento (DGO), referente à orçamentação das despesas com pessoal dos serviços e organismos da Administração Pública, e ao facto desta **orçamentação, no âmbito dos supra referidos organismos da Marinha, ser agregada no orçamento (único) da Marinha**, também a análise das supra referidas propostas de MP será conjunta.

II. ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os *«órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução»*.

O n.º 2 do mesmo preceito estabelece que o MP contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o ocupante se destina a cumprir/executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O MP é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, devendo ser afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, nos termos do n.º 4 do referido artigo 29.º.

¹ Através dos ofícios n.º 2425, de 16.08.2023 (do GabCEMA) e n.º 2367, de 8.08.2023 (do GabAMN), contendo as propostas dos mapas de pessoal civil da Marinha e da Escola Naval, e do ISN e da PM.

As verbas a orçamentar com as despesas de pessoal devem ser contempladas no orçamento do serviço, incluindo os encargos relativos a remunerações, os encargos relativos aos postos de trabalho previstos e para os quais se preveja recrutamento, os encargos com alterações de posicionamento remuneratório e os relativos a prémios de desempenho, conforme dispõe o artigo 31.º da LTFP.

A *Circular Série A n.º 1408 da Direção-Geral do Orçamento (DGO)*, com instruções para a preparação do orçamento de Estado para 2024, inclui no capítulo VI instruções para a **orçamentação das despesas com pessoal**. Assim, os Anexos dessa Circular relativos à orçamentação das despesas com pessoal, o «Anexo II - Fundamentação do Orçamento de despesas com pessoal» e o «Anexo II.A - Evolução dos movimentos de pessoal», constituem, também, elementos relevantes na análise das propostas de MP dos organismos, tendo por isso sido considerados os referidos Anexos da Marinha na presente análise.

Compete igualmente à SG/MDN, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, a elaboração da *proposta sectorial de recrutamentos* dentro da área ministerial da Defesa Nacional, no âmbito da qual deve agregar todas as necessidades de recrutamento de trabalhadores *sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo* manifestadas pelos vários serviços que integram o MDN. Para esse efeito, os ofícios em análise (do GabCEMA e do GabAMN), juntamente com as propostas de MP para 2024, apresentam igualmente documento com as necessidades de recrutamento relativas ao Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) e à Polícia Marítima (PM), que **serão objeto de posterior análise por esta Secretaria-Geral**.

Relativamente aos mapas em apreço, importa fazer uma *breve contextualização da organização da Marinha e respetivos órgãos e serviços*.

O MP Civil da Marinha reflete a organização estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro², incluindo esta orgânica, entre outros, o *Estado-Maior da Armada (EMA)*, os *órgãos centrais de administração e direção* - que visam assegurar a direção e execução de áreas ou atividades específicas essenciais, designadamente, na gestão de recursos humanos, materiais, financeiros, de informação e de infraestruturas (*Superintendência de Pessoal, Superintendência de Material, Superintendência das Finanças, e Superintendência das Tecnologias da Informação*) -, bem como os *órgãos de base* - que têm por missão a formação, a sustentação e o apoio geral da Marinha, onde se inclui, entre outros, a *Escola Naval (EN)*³ - e *órgãos e serviços regulados por legislação própria (o Instituto Hidrográfico e o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo)*.

² Com a redação atual decorrente da alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro.

³ Nos termos da Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, a EN é um estabelecimento de ensino superior público universitário militar, com a missão de formar os oficiais destinados aos quadros permanentes da Marinha. Funciona na direta dependência do CEMA, e o corpo docente da EN é composto por professores, investigadores e instrutores, militares e civis.



Nos termos do referido diploma regulador da orgânica da Marinha, o Chefe de Estado-Maior da Armada (CEMA) é o comandante da Marinha, e por inerência, o Almirante Autoridade Marítima.

A Autoridade Marítima Nacional é a estrutura superior de administração e coordenação dos *órgãos e serviços que, integrados na Marinha, possuem competências ou desenvolvem ações enquadradas no âmbito do sistema de autoridade marítima* (formado pelo conjunto de entidades, órgãos ou serviços de nível central, regional ou local que, com funções de coordenação, executivas, consultivas ou policiais, exercem poderes de autoridade marítima). O diploma que define a estrutura, organização, funcionamento e competências da AMN, dos seus órgãos e serviços - o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual - indica como integrando a sua estrutura os seguintes órgãos e serviços: o Conselho Consultivo da AMN, a Comissão do Domínio Público Marítimo, a *Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM)* e a *Polícia Marítima*.

Por sua vez, a DGAM integra serviços centrais, os vários Departamentos Marítimos (Norte, Centro, Sul, Açores, Madeira), as Capitánias dos Portos, bem como o Instituto de Socorros a Náufragos, a Direção de Faróis e a Escola da Autoridade Marítima.

Decorre igualmente do já referido Decreto-Lei n.º 44/2002 a previsão de uma força policial, dotada de competência especializada nas áreas e matérias legalmente atribuídas ao Sistema de Autoridade Marítima e à AMN, integrando a estrutura desta última - a *Polícia Marítima*, composta por militares da Armada e agentes militarizados. O pessoal da PM, pessoal militarizado, rege-se por estatuto próprio - constante no Decreto-Lei n.º 248/95 de 21 de setembro, na sua redação atual.

Há ainda que mencionar que os órgãos e serviços integrados na Marinha têm ao seu serviço, para além de militares e pessoal civil, também *pessoal militarizado*, subsistindo ainda um *Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM)*, regulado pelo Decreto-Lei n.º 282/76 de 20 de abril, na sua redação atual.

O QPMM inclui, presentemente, 4 grupos de pessoal: *polícia dos estabelecimentos de marinha, troço do mar, práticos da costa do Algarve e faroleiros*, e a todos estes grupos de pessoal correspondem várias categorias. Como veremos de seguida, as previsões de postos de trabalho do MP civil da Marinha para 2024 não contemplam os efetivos do QPMM, à semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores.

Atendendo ao enquadramento descrito, do âmbito dos órgãos e serviços que integram a Marinha, bem como à especificidade do pessoal militarizado da Marinha, a que acresce ainda o facto da orçamentação das despesas com pessoal ser feita de forma agregada num único orçamento (como já referido), *far-se-á a análise conjunta dos mapas de pessoal civil da Marinha, de pessoal docente civil da EN, do ISN e da PM.*



III. ANÁLISE

1. Análise comparativa dos MPC da Marinha, de Pessoal Docente Civil da EN, do ISN e da PM de 2023, com as propostas para 2024

Conforme já mencionado, e atendendo a que será feita uma análise conjunta dos 4 mapas, apresenta-se infra um quadro único comparativo com os mapas de 2023⁴, a que se seguirá a apreciação de cada uma em concreto:

| Cargos/Carreiras | MP Civil da Marinha | | | | MP Docente Civil da Escola Naval | | | | MP Instituto de Socorros a Náufragos | | | | MP Polícia Marítima | | | |
|---|---------------------|------------|------------------|-----------|----------------------------------|-----------|------------------|-----------|--------------------------------------|------------|------------------|-----------|---------------------|------------|------------------|------------|
| | 2023 | 2024 | PT Vagos MP 2024 | 2024-2023 | 2023 | 2024 | PT Vagos MP 2024 | 2024-2023 | 2023 | 2024 | PT Vagos MP 2024 | 2024-2023 | 2023 | 2024 | PT Vagos MP 2024 | 2024-2023 |
| Técnico Superior | 59 | 59 | 18 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Coordenador Técnico | 1 | 1 | | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Assistente Técnico | 353 | 354 | 34 | 1 | | | | | 6 | 6 | 1 | 0 | | | | |
| Encarregado Geral Operacional | 2 | 2 | | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Encarregado Operacional | 7 | 8 | 8 | 1 | | | | | | | | | | | | |
| Assistente Operacional | 497 | 495 | 152 | -2 | | | | | 5 | 5 | 1 | 0 | | | | |
| Coord. Técnico - Informática | 3 | 5 | 3 | 2 | | | | | | | | | | | | |
| Especialista de Informática | 16 | 16 | 11 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Técnico de Informática | 16 | 14 | 4 | -2 | | | | | | | | | | | | |
| Técnico Diagnóstico Terapêutica | 4 | 4 | 1 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Docente Ensino Básico e Secundário | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | | | | | | | | | |
| Prof. Catedrático (Docente Universitário) | | | | | 2 | 3 | 0 | 1 | | | | | | | | |
| Prof. Associado (Docente Universitário) | | | | | 6 | 6 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| Prof. Auxiliar (Docente Universitário) | | | | | 7 | 9 | 0 | 2 | | | | | | | | |
| Assistente (Docente Universitário) | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | | | |
| Patrão de Salva Vidas (TESV-ISN) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sota Patrão de Salva Vidas (TESV-ISN) | | | | | | | | | 149 | 149 | 37 | 0 | | | | |
| Marinheiro de Salva Vidas (TESV-ISN) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Inspetor (PM) | | | | | | | | | | | | | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Subinspetor (PM) | | | | | | | | | | | | | 10 | 10 | 3 | 0 |
| Chefe-PM | | | | | | | | | | | | | 32 | 32 | 7 | 0 |
| Subchefe-PM | | | | | | | | | | | | | 34 | 34 | 18 | 0 |
| Agente PM de 1ª classe | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Agente PM de 2ª classe | | | | | | | | | | | | | 446 | 403 | 35 | -43 |
| Agente PM de 3ª classe | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Agentes Estagiários | | | | | | | | | | | | | 132 | 175 | 125 | 43 |
| TOTAL PT | 959 | 959 | 0 | 0 | 15 | 18 | 0 | 3 | 160 | 160 | 0 | 0 | 655 | 655 | 188 | 188 |

(Quadro 1 - Resumo das 4 propostas de MP para 2024, comparativo com os MP aprovados para 2023)

A apreciação global das 4 propostas em análise permite concluir que *não se verificam alterações significativas quanto ao n.º total de postos previstos nos mapas de 2023*, que contemplavam um

⁴ Aprovados, por despacho de Sua Exa. a MDN, de 28.07.2022 (considerando ter ocorrido a aprovação do OE2022 apenas em junho passado, através da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho).



total global de 1789 PT face aos atuais 1792 PT (+ 3 PT), muito embora se verifiquem algumas diferenças no n.º de PT de algumas carreiras, de forma mais acentuada na carreira de Agentes da PM, como se procurará detalhar de seguida.

A) Proposta de Mapa de Pessoal Civil da Marinha:

Passando à apreciação do MPC da Marinha, e conforme já referido, os órgãos e serviços integrados na Marinha têm ao seu serviço *pessoal militarizado* que integra o **Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM)**, mas cujos efetivos não integram as previsões de postos do MP da Marinha para 2024 (à semelhança do que vem ocorrendo nos anos anteriores, não traduzindo o referido instrumento de gestão a realidade do pessoal civil e militarizado em funções no órgão e serviços da Marinha).

No entanto, e como veremos mais adiante, a orçamentação dos *efetivos não militares* em funções na Marinha (constantes no Anexo II à Circular Série A n.º 1408 da DGO) inclui a orçamentação destes efetivos do QPPM, o que implica **diferenças entre o n.º global de PT previstos nas propostas de MP e o n.º de efetivos orçamentados**.

Em esclarecimentos complementares sobre os MP em análise⁵, concretamente sobre o n.º de efetivos do QPMM foi informado que este contempla um total de 373 elementos, distribuídos pelos grupos de pessoal das carreiras gerais (TS, AT e AO) e, ainda, pelo grupo «Outro Pessoal de Segurança», da seguinte forma:

- 1) Polícia dos Estabelecimentos de Marinha: 82 elementos (orçamentados como «Outro Pessoal de Segurança»);
- 2) Troço do Mar: 156 elementos (orçamentados como «Assistente Operacional»);
- 3) Faroleiros: 135 elementos (orçamentados 2 como «Técnico Superior» e os restantes 133 como «Assistente Técnico»).

Face ao quantitativo de 2023 (= 466 efetivos), há uma redução de 93 efetivos.

Passando concretamente à *análise da proposta de MP da Marinha para 2024* apresentada para aprovação, conforme resulta do *quadro 1 supra*, conclui-se que a **proposta em análise mantém inalterado o n.º global de PT face ao MP de 2023**, verificando-se alterações mínimas em 2 carreiras. Assim, há um aumento de 1 PT na carreira de AT e a redução de 1 PT na carreira de AO.

Constata-se, ainda, a *previsão de um total de 231 PT vagos*, distribuídos pela generalidade das carreiras, salientando-se, por ordem decrescente, os PT vagos na carreira de AO (160 PT), de assistente

⁵ Esclarecimentos prestados pela Divisão de Organização, do Estado-Maior da Armada, através de mail de 21 de setembro p.p. (em anexo à presente informação).



técnico (34 PT), na carreira de técnico superior (18 PT), nas carreiras informáticas (18 PT) e na carreira de TSDT (1 PT).

Se for feito o confronto entre *PT por ocupar/PT previstos* em cada carreira, conclui-se que as carreiras com maior percentagem de PT por ocupar são as carreiras de Informática (em que os PT vagos representam 51% da previsão total de postos) e de AO (os PT vagos representam 32% da totalidade dos postos previstos), correspondendo a **totalidade dos PT vagos do mapa da Marinha a 24% da totalidade dos PT previstos para 2024.**

B) Proposta de Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval:

Nos termos da Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro, que aprova o regulamento da Escola Naval, aos seus professores e investigadores civis, aplica-se o estatuto das respetivas carreiras docentes do ensino superior.

O mesmo diploma prevê um *mapa de pessoal docente da EN*, com a indicação dos postos de que a EN necessita para o desenvolvimento das suas atividades, sendo o MPD militar aprovado pelo CEMA e o MPD civil aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional.

A comunicação do Gabinete do CEMA que acompanha a proposta de MPDCEN para 2024 refere que esta foi elaborada tendo em conta as necessidades de docentes civis decorrentes de imperativos legais (de acordo com o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior) que determinam a contratação de docentes sob pena de perda da acreditação da Escola Naval como Estabelecimento de Ensino Superior Universitário Militar, referindo ainda ser necessário incrementar este **Mapa de Pessoal em três trabalhadores**, decorrente da extensão dos ciclos de estudos de cinco para seis anos letivos e da necessidade de realizar investigação nas áreas científicas, aumentando assim, **o n.º de PT propostos para 2024 no total de 18 PT.**

C) Proposta de Mapa de Pessoal do Instituto de Socorros a Náufragos:

Os postos do MP do ISN, para além de integrarem postos das carreiras gerais (AT e AO), abrangem ainda a carreira especial (e pluricategorial) de Tripulante de Embarcações de Salva--Vidas (TESV) do ISN, regulamentada através do Decreto-Lei n.º 37/2016, de 12 de julho, na sua redação atual, sendo neste diploma legal classificada como de grau 2 de nível de complexidade funcional (cfr. artigo 5.º do referido diploma)⁶.

⁶ Como se verá à frente na presente informação, para efeitos de orçamentação, e em virtude da inexistência de código próprio destas categorias no SIOE, os TESV foram integrados nos efetivos da carreira de *assistente técnico*.



A proposta para 2024 *mantém n.º de PT do mapa aprovado para 2023, prevendo-se 39 postos vagos* (37 na referida carreira de TESV, e os restantes 2 nas carreiras gerais), representando cerca de 24% da totalidade dos postos previstos.

D) Proposta de Mapa de Pessoal da Polícia Marítima:

Conforme já referido, o pessoal militarizado da Polícia Marítima está sujeito a uma regulamentação específica face ao restante pessoal militarizado da Marinha, constante no Decreto-Lei n.º 248/95 de 21 de setembro, na sua redação atual, em que se caracteriza o pessoal da PM como integrando carreira pluricategorial, fazendo-se o ingresso na categoria de agente de 3.ª classe após admissão e aprovação no curso de formação de agentes e no estágio subsequente. Resulta do mesmo diploma que o *pessoal da PM ascende na carreira por promoção.*

A Proposta n.º 59/23 do Comando-Geral da Polícia Marítima (anexa ao ofício, em análise, do Gabinete da Autoridade Marítima Nacional) indica que as previsões para 2024, **mantendo o quantitativo total de 2023**, tomam em consideração: os vários compromissos, no âmbito das missões da Autoridade Marítima Nacional; a **previsão de um ingresso faseado de agentes por ano, de modo a atingir um total de 722 efetivos, num futuro próximo.**

Refere-se, também, que o n.º de efetivos do mapa de pessoal considera as situações de pessoal que (por imposição estatutária) irão passar a situação de pré-aposentação, por limite de idade na respetiva categoria (atualmente a média de idades é de cerca de 45 anos).

Os dados do quadro 1, *supra*, permitem constatar um **n.º total de PT (655 PT) propostos para 2024 igual ao do MP aprovado em 2023.**

Refira-se, ainda, que a proposta para 2024 contempla **188 PT vagos**, considerando as promoções a categoria superior e o ingresso (faseado até 2026) de agentes estagiários, após admissão e conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Agentes da Polícia Marítima.

O CGPM indica ainda um quantitativo previsível de 63 agentes que, até final de 2024, reunirão condições para passar à situação de pré-aposentação na efetividade de serviço.

E) Síntese Global dos 4 Mapas + QPMM

A análise dos postos por carreira/categoria das propostas dos 4 MP's em conjunto com os efetivos do QPMM, e respetivo confronto com os mesmos elementos de 2023, permite o seguinte resumo:

| | 2023 | | | 2024 MP's da Marinha + EN + ISN + PM + QPMM | | | | | | | |
|---|-------------------|------------|-------------|--|------------|------------|-------------|-----|----|--|--|
| | Total PT dos 4 MP | QPMM | MP + QPMM | Total PT dos 4 MP | PT vagos | QPMM | MP + QPMM | | | | |
| Técnico Superior | 59 | 8 | 67 | 59 | 18 | 2 | 61 | | | | |
| Coordenador Técnico | 1 | 143 | 503 | 1 | | 133 | 494 | | | | |
| Assistente Técnico | 359 | | | 360 | 35 | | | | | | |
| Encarregado Geral Operacional | 2 | 192 | 703 | 2 | | 156 | 666 | | | | |
| Encarregado Operacional | 7 | | | 8 | 8 | | | | | | |
| Assistente Operacional | 502 | | | 500 | 153 | | | | | | |
| Coord. Técnico - Informática | 35 | | 35 | 5 | 3 | | 35 | | | | |
| Especialista de Informática | | | | 16 | 11 | | | | | | |
| Técnico de Informática | | | | 14 | 4 | | | | | | |
| Técnico Diagnóstico Terapêutica | | | | 4 | 1 | | | 4 | | | |
| Docente Ensino Básico e Secundário | 1 | | 1 | 1 | 0 | | 1 | | | | |
| Prof. Catedrático (Docente Universitário) | 2 | | 15 | 3 | 0 | | 18 | | | | |
| Prof. Associado (Docente Universitário) | 6 | | | 6 | 0 | | | | | | |
| Prof. Auxiliar (Docente Universitário) | 7 | | | 9 | 0 | | | | | | |
| Assistente (Docente Universitário) | 0 | | | 0 | 0 | | | | | | |
| Patrão de Salva Vidas (TESV-ISN) | 149 | | 149 | 149 | 37 | | 149 | | | | |
| Sota Patrão de Salva Vidas (TESV-ISN) | | | | | | | | | | | |
| Marinheiro de Salva Vidas (TESC-ISN) | | | | | | | | | | | |
| Inspetor (PM) | 1 | 123 | 778 | 1 | 0 | 82 | 737 | | | | |
| Subinspetor (PM) | 10 | | | 10 | 3 | | | | | | |
| Chefe-PM | 32 | | | 32 | 7 | | | | | | |
| Subchefe-PM | 34 | | | 34 | 18 | | | | | | |
| Agente PM de 1ª classe | 446 | | | | | | | 403 | 35 | | |
| Agente PM de 2ª classe | | | | | | | | | | | |
| Agente PM de 3ª classe | | | | | | | | | | | |
| Agentes Estagiários | 132 | | | 175 | 125 | | | | | | |
| Total PT | 1789 | 466 | 2255 | 1792 | 458 | 373 | 2165 | | | | |

(Quadro 2 - Comparação resumida dos PT dos mapas e QPMM, entre 2023 e 2024)

Relembra-se que os elementos do QPMM (dos já referidos 4 grupos de pessoal, de Polícia dos Estabelecimentos de Marinha, Troço do Mar, Práticos da Costa do Algarve e Faroleiros) encontram-se incluídos nas categorias disponibilizadas pelos códigos SIOE (nas carreiras gerais de TS, AT e AO e de outro pessoal de segurança), de acordo com os esclarecimentos complementares prestados sobre as 4 propostas de mapa de pessoal do universo da Marinha.

O confronto global do conjunto do total de PT dos 4 mapas e efetivos do QPMM de 2024 face aos mesmos elementos de 2023, permite concluir um decréscimo de 90 efetivos nesse quantitativo global, decréscimo



esse que resulta da redução de 93 efetivos do QPMM e aumento de 3 efetivos do mapa de pessoal docente da Escola Naval.

Dos dados apresentados no quadro 2, conjugados com os dados do quadro 1, verifica-se que o número global de PT para 2024 inclui um total de 458 PT por ocupar (traduzindo ligeiro aumento face ao total de 405 PT vagos em 2023), com incidência em todos os 4 MP's em análise, o que representa cerca de 26% da totalidade dos postos previstos para 2024.

Relativamente aos postos vagos, salientam-se os 231 PT vagos na proposta de MP da Marinha e os 188 PT da proposta de MP da Polícia Marítima.

Por fim, ainda dentro da apreciação global dos 4 mapas, e dado que não se localizam nas páginas institucionais da Marinha e da Autoridade Marítima Nacional os mapas de pessoal aprovados e em vigor, reitera-se **a necessidade de se assegurar a devida publicitação dos Mapas de Pessoal, após a sua aprovação, nas páginas eletrónicas das Entidades envolvidas**, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP.

2. Propostas de MP Civil da Marinha, de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, de Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima, para 2024 / Orçamentação das Despesas com Pessoal

De acordo com as orientações estabelecidas para a preparação do Orçamento para 2024, constantes na Circular Série A n.º 1408 da DGO acima referenciada, o «número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 (LTFP) aprovado pelo membro do Governo da área governativa ou tutela, bem como o pessoal a exercer funções na entidade não pertencente ao mapa de pessoal aprovado», devendo, igualmente, «refletir os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano, de acordo com a utilização prevista em cada instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública» (p- 16).

Deste modo, os encargos com pessoal incluem as despesas com **efetivos do MP** e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal, ou seja, engloba os «**Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal**»⁷ e «**Outras Situações (não pertencentes ao mapa de pessoal)**»⁸, bem como os **movimentos de entradas**

⁷ De acordo com as Notas para preenchimento do Anexo II, «corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado».

⁸ De acordo com as referidas Notas, «Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal», indicando-se a título de exemplo, entre outras situações, membros dos Gabinetes, trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios, o pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, ou que exerce funções em Estruturas de Missão.



e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano.

Assim, e de acordo com estas orientações, *deve existir uma correspondência entre os dois documentos*, de modo que o número de «Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal», inscritos no Anexo II da proposta de orçamento, seja igual ao número de postos de trabalho apresentados na proposta do MP, nos termos do artigo 29.º da LTFP, *o que não se verifica diretamente do confronto com as propostas de mapa de pessoal em análise, se atendermos unicamente aos dados incluídos no quadro infra:*

| (ANEXO II) | | |
|---|---|--|
| Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal | | |
| Estimativa Dez. 2023 | Pessoal a recrutar e saídas a ocorrer em 2024 | Total de efetivos (Dez. 2023 + pessoal a recrutar e saídas) |
| 1902 | 262 | 2164 |

Quadro 3 - Orçamentação das despesas com pessoal - extraído do Anexo II da Marinha

No entanto, e conforme já referido, *a orçamentação das despesas com o pessoal civil e militarizado da Marinha* engloba os *efetivos previstos nos 4 mapas analisados*, bem como os *efetivos do QPMM* (com um quantitativo para 2024 de 373 efetivos).

De facto, e como já referido, o Anexo II da Marinha engloba os efetivos da Marinha de forma agregada (dos 4 mapas em análise e do QPMM), não sendo possível individualizar os efetivos correspondentes a cada um dos órgãos e serviços, para além de que, e uma vez que a tipologia dos grupos de pessoal (carreiras/categorias/cargos) consagrados no SIOE⁹ não abrange todos os grupos de pessoal dos vários órgãos e serviços da Marinha, designadamente, as situações dos *TESV e dos efetivos do QPPM*, tais postos são contabilizados nas categorias existentes (carreiras gerais e em outro pessoal de segurança), o que determina que *não haja coincidência direta entre o n.º de efetivos por carreira com as previsões de PT dessa carreira nas propostas dos Mapas de Pessoal*.

Porém, considerando as explicações adicionais prestadas, juntando-se também os efetivos do QPMM (por referência às carreiras já indicadas), verifica-se haver uma proximidade *entre o total de efetivos orçamentados (2164) e o total dos postos dos 4 mapas juntamente com esses efetivos do QPMM (2165 = 1792+373)*, existindo, apenas, o diferencial de 1 PT, conforme se pode concluir do quadro infra:

⁹ Sistema de Informação da Organização do Estado, do qual consta a caracterização dos recursos humanos dos organismos públicos, por categorias e carreiras que, por sua vez, são também as carreiras/categorias dos efetivos incluídos nos anexos II desses mesmos organismos.



| 2024 MP's da Marinha + EN + ISN + PM + QPMM | | | (ANEXO II) Efetivos reais em funções - Mapa de Pessoal | | |
|--|------|-----------------|---|---|---|
| Total PT dos 4 MP | QPMM | MP + QPMM | Estimativa Dez. 2023 | Pessoal a recrutar e saídas a ocorrer em 2024 | Total de efetivos (Dez. 2023 + pessoal a recrutar e saídas) |
| 1792 | 373 | 2165 | 1902 | 262 | 2164 |

Inclui 372 efetivos QPMM
(1792 MP + 372 QPMM = 2164)

Quadro 4 - Confronto entre PT e efetivos orçamentados, considerando esclarecimentos adicionais

Tal facto foi referido pela Marinha, em esclarecimentos adicionais, tendo sido reconhecido que houve um erro aquando da elaboração do Anexo II, em que apenas foram orçamentados 354 PT, na carreira de Assistente Técnico (AT) em vez dos 355 PT, conforme Mapa de Pessoal.

Não sendo possível efetuar esta pequena alteração em sede de orçamento e atendendo a que a **orçamentação dos efetivos civis e militarizados da Marinha (no seu todo) inclui também os recrutamentos previstos para 2024, a solução possível, adiantada pela Marinha, passará pelo não preenchimento de 1 PT nesta carreira (AT) durante o ano de 2024, procedendo-se à sua correção aquando da Proposta Orçamental para 2025.**

IV. PROPOSTA

A presente Informação incide sobre a **análise dos mapas de pessoal civil da Marinha, do pessoal docente civil da Escola Naval, do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos e da Polícia Marítima para 2024**, considerando ainda o quantitativo do pessoal integrando o **Quadro de Pessoal Militarizado da Marinha (QPMM)**.

Atendendo a esclarecimentos adicionais sobre as referidas propostas de mapa de pessoal e seu confronto com o Anexo II à Circular Série A n.º 1408 da DGO (contendo a orçamentação das despesas com pessoal para 2024 da Marinha, em que se inclui também a orçamentação de 373 elementos do QPMM), julga-se que os referidos mapas estão em condições de ser submetidos à aprovação superior.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Natália Ferreira